



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

QUINTO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO), CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INTERATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA P. S. CALVI EIRELE – ME.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Bairro Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, Excelentíssima Senhora Prefeita **MARINA RAMOS SPEROTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3450535-SSP/PA, e do CPF nº. 392.086.642-87, residente à Av. Castelo Branco, nº 540 Altos, Bairro Centro, Brasil Novo/Pá.

CONTRATADA

P. S. CALVI EIRELI – ME, Pessoa Jurídica, com sede na Av. Perimetral Oeste, 1065 - Centro, Brasil Novo - Para. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.178/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu titular o Sr. Paulo Sergio Calvi, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 996.311-ES SS/PES e do CPF nº 577.806.922-72, residente e domiciliado na Av. Perimetral Oeste, 1065 – Centro- Brasil Novo - PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de Tomada de Preços nº 18002-14, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027-14, firmado em 11/06/2014, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 27/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** reserva a importância consignada no Orçamento do Município de Brasil Novo. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão correrão à conta da Funcional Programática: 1401-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS; 15.451.0500.1017 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NA ENTRADA DA CIDADE; 4490.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União será providenciada pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 29 de agosto de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita de Brasil Novo

Pela **CONTRATADA**:

P. S. CALVI EIRRELI-ME
Paulo Sergio Calvi
Sócio